

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3533/2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E DEMAIS MOBILIÁRIOS EM GERAL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA J L L DE OLIVEIRA - ME.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06**, com sede na Avenida Pará, nº 2432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **J L L DE OLIVEIRA - ME**, nome fantasia **WORLD INFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01**, Inscrição Estadual nº 294847707, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 1801, Centro, Gurupi/TO, CEP 77405-080, telefone (63) 3312-2586, e-mail: valtergpi80@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. VALTER LUÍS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1704708 SSP/GO, inscrito no CPF nº 332.120.231-04, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 1491, Quadra 112, Lote 06, Centro, Gurupi/TO, CEP 77410-040, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.589/2023, o Parecer Jurídico nº 291/2026 (ID 255647), o Parecer do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), o Despacho da Presidência nº 1849/2026 (ID 257552) e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 078/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2025, por mais 12 (doze) meses, em observância ao disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula 4.1 da Ata originária, considerando a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, a manifestação favorável da detentora da Ata, a regularidade da documentação apresentada, a continuidade do atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG e o interesse da Administração na manutenção do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 078/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2025, por mais 12 (doze) meses, **passando sua vigência de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027**, nos termos da cláusula 4.1 da Ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS PRORROGADOS

3.1. Em observância ao Despacho do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 078/2025 restringe-se exclusivamente ao item que possui saldo quantitativo remanescente, conforme Relatório de Saldo das Atas constante dos autos, permanecendo vigente, durante o período de prorrogação, o seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade Remanescente	Valor Unitário	Valor Total
01	TRIBUNA PARA DISCURSO – Material: Acrílico, dimensões: Base superior 66 x 43,2 cm,	ROMA/AGRILOJA	UND	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00

espessura 8 mm; Base inferior 66 x 43,2 cm, espessura 8 mm; altura 120 cm; espessura da coluna 8 mm; peso 18 kg; variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.						
VALOR TOTAL REMANESCENTE: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).						

3.2. Os quantitativos remanescentes indicados no item anterior constituem os limites máximos para futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante o período de sua prorrogação, permanecendo inalterados os respectivos valores unitários registrados.

3.3. Os demais itens da Ata de Registro de Preços n° 078/2025 que não possuem saldo quantitativo remanescente não são abrangidos pelo presente Termo Aditivo, permanecendo encerrados ao término da vigência originária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em razão da limitação da prorrogação ao item que possui saldo quantitativo remanescente, nos termos da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, o valor **correspondente ao item abrangido pela prorrogação passa a corresponder ao montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, permanecendo inalterado o respectivo valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços n° 078/2025.

4.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação pela Fundação UnirG, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade do quantitativo remanescente e à emissão dos respectivos instrumentos de contratação, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 078/2025 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi/TO, 09 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

J L L DE OLIVEIRA – ME
VALTER LUÍS DE OLIVEIRA
Representante Legal